



# Diário Oficial

## Eletrônico

### PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano V | Edição nº 1000

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

#### SUMÁRIO

|                                                        |   |
|--------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b>                                 | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b>                                   | 2 |
| Leis                                                   | 2 |
| Decretos                                               | 4 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                          | 6 |
| Homologação / Adjudicação                              | 6 |
| Extrato de dispensa                                    | 6 |
| Aviso de Licitação                                     | 6 |
| <b>Poder Legislativo</b>                               | 7 |
| <b>Atos Legislativos</b>                               | 7 |
| Resumo da Sessão                                       | 7 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> | 9 |
| Relatório de Gestão Fiscal                             | 9 |

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### ENTIDADES

##### **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

##### **Câmara Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: [www.camarapv.sp.gov.br](http://www.camarapv.sp.gov.br)

##### **IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: [ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

**Lei nº 4.010 de 27/05/2025.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**:

| (+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL |                   |                                       |              |                                    |            |
|-------------------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------|------------------------------------|------------|
| Unidade:                      | 02.09.01          | COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO |              |                                    |            |
| NOVA                          | 27.812.0010-2.062 | 01                                    | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 20.000,00  |
| Unidade:                      | 02.12.02          | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE        |              |                                    |            |
| NOVA                          | 18.541.0013-2.083 | 01                                    | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                | 100.000,00 |
| TOTAL                         |                   |                                       |              |                                    | 120.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

| (-) ANULAÇÕES |                   |                                       |              |                     |            |
|---------------|-------------------|---------------------------------------|--------------|---------------------|------------|
| Unidade:      | 02.09.01          | COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO |              |                     |            |
| 288           | 27.812.0010-2.062 | 01                                    | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 20.000,00  |
| Unidade:      | 02.12.02          | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE        |              |                     |            |
| 355           | 18.541.0013-2.083 | 01                                    | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 100.000,00 |
| TOTAL         |                   |                                       |              |                     | 120.000,00 |

**Art. 3º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 125.962,09 (cento e vinte cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e nove centavos)**:



# *Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

**CNPJ 46.476.131/0001-40****(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

|          |                   |                             |              |                             |
|----------|-------------------|-----------------------------|--------------|-----------------------------|
| Unidade: | 02.08.07          | SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR |              |                             |
| 270      | 12.361.0008-2.071 | 01                          | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições |
|          |                   |                             |              | 125.962,09                  |
|          |                   |                             | <b>TOTAL</b> | <b>125.962,09</b>           |

**Art. 4º** - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

**(-) ANULAÇÕES**

|          |                   |                                |              |                                    |
|----------|-------------------|--------------------------------|--------------|------------------------------------|
| Unidade: | 02.08.02          | COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO |              |                                    |
| 221      | 12.361.0008-1.089 | 01                             | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
|          |                   |                                |              | 125.962,09                         |
|          |                   |                                | <b>TOTAL</b> | <b>125.962,09</b>                  |

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 27 de Maio de 2025.

BARBARA MEDEIROS  
VILCHES:362302138  
50

Assinado de forma digital por  
BARBARA MEDEIROS  
VILCHES:36230213850  
Dados: 2025.05.27 15:39:02  
-03'00'

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**  
– Prefeita Municipal –



## Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 035 de 27/05/2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**:

**(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

|              |                   |                                       |              |                                    |                   |
|--------------|-------------------|---------------------------------------|--------------|------------------------------------|-------------------|
| Unidade:     | 02.09.01          | COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO |              |                                    |                   |
| NOVA         | 27.812.0010-2.062 | 01                                    | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 20.000,00         |
| Unidade:     | 02.12.02          | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE        |              |                                    |                   |
| NOVA         | 18.541.0013-2.083 | 01                                    | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                   |                                       |              |                                    | <b>120.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

**(-) ANULAÇÕES**

|              |                   |                                       |              |                     |                   |
|--------------|-------------------|---------------------------------------|--------------|---------------------|-------------------|
| Unidade:     | 02.09.01          | COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO |              |                     |                   |
| 288          | 27.812.0010-2.062 | 01                                    | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 20.000,00         |
| Unidade:     | 02.12.02          | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE        |              |                     |                   |
| 355          | 18.541.0013-2.083 | 01                                    | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                   |                                       |              |                     | <b>120.000,00</b> |

**Art. 3º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 125.962,09 (cento e vinte cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e nove centavos)**:

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000  
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

**CNPJ 46.476.131/0001-40****(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

|          |                   |                             |              |                             |
|----------|-------------------|-----------------------------|--------------|-----------------------------|
| Unidade: | 02.08.07          | SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR |              |                             |
| 270      | 12.361.0008-2.071 | 01                          | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições |
|          |                   |                             |              | 125.962,09                  |
|          |                   |                             | <b>TOTAL</b> | <b>125.962,09</b>           |

**Art. 4º** - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

**(-) ANULAÇÕES**

|          |                   |                                |              |                                    |
|----------|-------------------|--------------------------------|--------------|------------------------------------|
| Unidade: | 02.08.02          | COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO |              |                                    |
| 221      | 12.361.0008-1.089 | 01                             | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
|          |                   |                                |              | 125.962,09                         |
|          |                   |                                | <b>TOTAL</b> | <b>125.962,09</b>                  |

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 27 de Maio de 2025.

**BARBARA MEDEIROS****VILCHES:3623021385****0**

Assinado de forma digital por  
BARBARA MEDEIROS  
VILCHES:36230213850  
Dados: 2025.05.27 15:38:23  
-03'00'

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**  
– Prefeita Municipal –

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2025 - PROCESSO Nº 225/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA

VALOR: R\$ 55.883,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 27/05/2025

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2025 - PROCESSO Nº 225/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA

VALOR: R\$ 55.883,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 27/05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2025 - PROCESSO Nº 225/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: COSTA & COSTA MALHAS LTDA

VALOR: R\$ 55.883,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 27/05/2025

**Extrato de dispensa****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Proc. Administrativo:** 1.772/2025

**Nº Proc. Compras:** 480/2025

**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL

**Valor Global: R\$ 8.000,00**

**Contratada** ROMA TRATORES IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA-E

**Data:** 27/05/2025

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Proc. Administrativo:** 3.053/2025

**Nº Proc. Compras:** 481/2025

**Objeto:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE MÁQUINA

**Valor Global: R\$ 10.980,00**

**Contratada** CASSEMIRO VIEIRA DE SOUZA

**Data:** 27/05/2025

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Proc. Administrativo:** 3.257/2025

**Nº Proc. Compras:** 485/2025

**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL

**Valor Global: R\$ 26.505,00**

**Contratada** NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICI EIRELI

**Data:** 27/05/2025

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Proc. Administrativo:** 3.409/2025

**Nº Proc. Compras:** 483/2025

**Objeto:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

**Valor Global: R\$ 912,50**

**Contratada** GABRIELA DE SOUZA TASSI

**Data:** 27/05/2025

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Proc. Administrativo:** 3.422/2025

**Nº Proc. Compras:** 484/2025

**Objeto:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE

**Valor Global: R\$ 4.300,00**

**Contratada** AMR LOCADORA DE VANS LTDA

**Data:** 27/05/2025

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Proc. Administrativo:** 3.467/2025

**Nº Proc. Compras:** 486/2025

**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA DE ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

**Valor Global: R\$ 29.757,77**

**Contratada:** NASCIMENTO SCARCELLI P AGROP LTDA

**Data:** 27/05/2025

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Proc. Administrativo:** 3.536/2025

**Nº Proc. Compras:** 487/2025

**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BALDES DE CLORO

**Valor Global: R\$ 4.180,00**

**Contratada** PAULA JACQUELINE DAMAZIO

**Data:** 27/05/2025

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Proc. Administrativo:** 3.578/2025

**Nº Proc. Compras:** 489/2025

**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR SENTENÇA JUDICIAL

**Valor Global: R\$ 60,00**

**Contratada** FARMACIA S. CATARINA DE P. PRUDENTE LTDA

**Data:** 27/05/2025

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico: 37/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 37/2025, Processo nº 490/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA E PEDRISCO PARA SECRETARIA DE OBRAS. ENTREGA PARCELADA. CONFORME ANEXO I. A realização do Pregão será no dia 17 de junho de 2025 com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: <https://licitar.digital/>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: [www.presidenteenceslau.sp.gov.br](http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br), ou na própria Plataforma através do site: <https://licitar.digital/>. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Resumo da Sessão****RESUMO DOS TRABALHOS DA 19ª SESSÃO, 17ª ORDINÁRIA.**

**REALIZADA DIA: 26 DE MAIO DE 2025.**

**PRESIDENTE:** Ver. João Luiz Cola;

**SECRETÁRIOS:** Ver. Jeremias da Silva Santos (1ª Secretário);

Verª. Silvana Emerich Correa Silva (2ª Secretária);

**VEREADORES PRESENTES:**

Adelino Soares da Silva  
([ver.adelino@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.adelino@camarapv.sp.gov.br))

Afonso Celso Rodrigues de Carvalho  
([ver.afonso@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.afonso@camarapv.sp.gov.br))

Allan Diogo Garcia Pereira  
([ver.geminho@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.geminho@camarapv.sp.gov.br))

Cyntia Cardoso Santos  
([ver.cyntia@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.cyntia@camarapv.sp.gov.br))

Fagner Santos de Jesus  
([ver.fagner@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.fagner@camarapv.sp.gov.br))

Jeremias da Silva Santos  
([ver.jeremias@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.jeremias@camarapv.sp.gov.br))

João Luiz Cola ([ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br))

Luiz Gustavo de Moraes Hondo  
([ver.luizgustavo@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.luizgustavo@camarapv.sp.gov.br))

Ricardo Jock  
([ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br))

Rodrigo Henrique Monteiro  
([ver.rodrigomonteiro@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.rodrigomonteiro@camarapv.sp.gov.br))

Silvana Emerich Correa Silva  
([ver.silvanaemerich@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.silvanaemerich@camarapv.sp.gov.br))

Tufy Nicolau Junior  
([ver.tufynicolaujr@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.tufynicolaujr@camarapv.sp.gov.br))

Victor Hugo Santos da Mata  
([ver.victordamata@camarapv.sp.gov.br](mailto:ver.victordamata@camarapv.sp.gov.br))

**ORDEM DO DIA:**

- Aprovado, com 12 votos favoráveis, sem discussão, em votação nominal, maioria absoluta, com parecer conjunto das Comissões de: Justiça e Redação; Finanças e

Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/25**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 086, de 27 de dezembro de 2010. Adequa Tabela I, de Cobrança de Impostos Sobre Serviços do Município de Presidente Venceslau e dá outras providências";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica e globalizada, maioria simples, com parecer conjunto das Comissões de: Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 028/25**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 266/25**, de autoria de diversos vereadores, solicitando a inclusão na pauta da Ordem do Dia, em regime de urgência especial, as **MOÇÕES Nºs 010 e 011/25**;

- Aprovada, por unanimidade, sem discussão, a **MOÇÃO Nº 010/25**, de autoria do vereador Ricardo Jock, que manifesta "Aplauso a Policial Militar de Presidente Venceslau";

- Aprovada, por unanimidade, sem discussão, a **MOÇÃO Nº 011/25**, de autoria do vereador Ricardo Jock, que manifesta "Apoio à valorização e integração de todos os profissionais da Polícia Civil, no processo de regulamentação do cargo de Oficial Investigador de Polícia (OIP) no âmbito estadual, conforme previsto pela legislação federal";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 256/25**, de autoria do vereador Allan Diogo Garcia Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de inclusão no cronograma de obras, da pavimentação de pequeno trecho (dois quarteirões) da Rua Barão do Rio Branco, proximidades do nº 1120, Jardim Arantes;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 257/25**, de autoria da vereadora Cyntia Cardoso Santos, no sentido de oficiar a Concessionária de Energia Elétrica Energisa, solicitando poda das árvores existentes na Av. Laurides Ribeiro de Moraes, altura do nº 100, Jardim Nova Ipanema;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 258/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre o número de Profissionais de Apoio Escolar e de alunos com deficiência intelectual em toda rede municipal de ensino, especialmente na EMEFEI "Lúcio Mariano Pero", Vila Luiza;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 259/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Maria do Carmo da Silva;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 260/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da



Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Valdinei Gama da Silva;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 261/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Luzia Alves Lima;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 262/25**, de autoria dos vereadores Victor Hugo Santos da Mata, Silvana Emerich Correa Silva e Tufy Nicolau Junior, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Aparecido Alceu Fontolan;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 263/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Flaviano Rodrigues;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 264/25**, de autoria dos vereadores Victor Hugo Santos da Mata, Ricardo Jock e Adelino Soares da Silva, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Aureo Barbosa;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 265/25**, de autoria dos vereadores Victor Hugo Santos da Mata e Ricardo Jock, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Leonides Canata Becker (Anita Becker).

**JOÃO LUIZ COLA**

**Presidente**

**JEREMIAS DA SILVA SANTOS**

**1º Secretário**

.....



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Relatório de Gestão Fiscal



Câmara Municipal de Presidente Venceslau

**Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo**

Período: 1º Quadrimestre / 2025

Município: PRESIDENTE VENCESLAU

| QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:                    | R\$            | %          |
|--------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 174.277.290,91 | 100,0000 % |
| RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 174.277.290,91 | 100,0000 % |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL</b>                           |                |            |
| Montante                                                     | 2.073.244,87   | 1,1896 %   |
| Limite Máximo (art. 20 LRF)                                  | 10.456.637,45  | 6,0000 %   |
| Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)                    | 9.933.805,58   | 5,7000 %   |
| Excesso a Regularizar                                        | 0,00           | 0,0000 %   |